

NOTA TÉCNICA Nº 25/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.040815/2020-78

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Pará

Referência: Processo nº 02501.004807/2019-14

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa, bem como ratificar a **aprovação** pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos e do Plano Plurianual de **Aplicação** dos recursos transferidos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Pará.

Do Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMAS - PA

2. O Contrato nº 047/ANA/2019 – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 27 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado, com valor de R\$ 1.826.847,83 em 2020 e R\$ 250 mil no **período** 2021 a 2023, nas seguintes **variáveis**: Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações e Outorga de Direito do Uso dos Recursos Hídricos.

3. As metas de **cooperação** federativa são de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de **Gestão** de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Do 1º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH (Anexos III, IV e V). Neste período, o valor de repasse da 1ª parcela será definido após aplicação da redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.5 (Anexo III), caso a entidade coordenadora declare desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo.

6. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado do Pará, por meio do Ofício nº 204/19-GG, de 19 de agosto de 2019 (Doc. nº 058.402/2019), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas nº 46.465, de 27 de março de 2014 e, na oportunidade, declarou que desembolsou e/ou empenhou 23,8% repassado pelo programa até dezembro de 2018 em ações voltadas exclusivamente ao gerenciamento e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

7. Desta forma, por ter executado menos de 50% dos recursos repassados pelo programa até dezembro de 2018, o estado do Pará terá redução de 16% sobre as metas de cooperação federativa no repasse da primeira parcela do 2º ciclo do programa.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

8. Em 15 de fevereiro de 2019, foi enviado aos estados a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009.554/2019), com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 referente aos dados para elaboração do Relatório do “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”.

9. Também em fevereiro foi enviado o Informe nº 02 com objetivo de definir a lista das estações da rede de alerta de cada estado, além de orientar sobre o preenchimento das fichas de inspeção referentes à manutenção das PCDs (Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos).

10. O Informe nº 10, de 3 de outubro de 2019, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Memória Progestão nº 19/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061.228/2019).

11. Neste mesmo mês, o Informe nº 13/2019 trouxe orientações gerais para cumprimento das metas de cooperação federativa e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2019, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovados pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Na oportunidade foi informado que, em consonância com as cláusulas estabelecidas no contrato, cabe aplicar, na primeira parcela, redução de 16% sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa, nos casos em que a entidade estadual declarou desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até dezembro de 2018. Também solicitou a apresentação do Plano Plurianual de

Aplicação dos recursos Progestão para o período de 2020 a 2023, devidamente apreciado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em atendimento ao critério “c” do Fator de Redução estabelecido no Anexo I do contrato.

12. Com vistas a avaliar os desafios e os principais resultados já alcançados com o Progestão no estado foi realizada uma reunião presencial em formato de Seminário, na data de 23 e 24 de maio, quando foram avaliados os resultados do Progestão I e compartilhadas as inovações previstas no Progestão II. Na data de 9 de dezembro de 2019 foi realizada videoconferência entre ANA e SEMAS, quando foram detalhadas orientações sobre os novos critérios do 2º ciclo do programa, de acordo com a Ajuda Memória nº 15/2020/COAPP/SAS (Doc. Nº 003.598/2020)

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

13. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 24/04/2019, o Ofício Nº 61.668/2020/GEOUT/COR/DIREH/SAGRH/GABSEC (Doc. nº 020.564/2020) contendo o Relatório Progestão 2019, devidamente acompanhado da aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2019.

14. Em 28/05/2019, foi encaminhado o Ofício Nº 61929/2020/DIREH/SAGRH/GABSEC (Doc. nº 025.539/2020) contendo o Formulário de Autoavaliação 2019, devidamente acompanhado pela Deliberação Nº 01/2020, que comprova a aprovação ad referendum do Plenário do Conselho, em função do momento atual instaurado pela ocorrência da pandemia.

15. No quadro a seguir apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado do Pará pelas UORGs responsáveis da ANA em 2019.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 17/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 022448/2020)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 24/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 023344/2020)	49,88%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 17/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026098/2020)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 34/2020/SPR (Doc. nº 020741/2020)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	45%
	SOE	Nota Técnica nº 15/2020/COART/SOE (Doc. nº 023946/2020)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 31/2020/COSER/SRE (Doc. nº 024538/2020)	85%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH:

Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

16. O estado do Pará atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Sobre a meta 1.1, observa-se que foram considerados válidos e dentro do prazo, o registro no CNARH de 810 poços do total de 861 inseridos.

17. Quanto à meta 1.4, que diz respeito à prevenção de eventos hidrológicos, observou-se que, no ano de 2019, o estado atingiu Índice de Transmissão de Dados (ITD) médio igual a 61% referente à PCD Itaituba. Como não houve preenchimento das fichas de inspeção pelo aplicativo Survey 123 durante ou logo após a realização das visitas de campo, houve glosa de 10% e, portanto, foi obtido nesta parte da meta, 45% de alcance. Cabe ressaltar que o estado deve promover junto à ANA o remanejamento patrimonial das PCDs cuja carga patrimonial hoje se encontram sob a responsabilidade integral da CPRM. Dessa forma, conforme orientações do Informe 03/2020, deve ser providenciado o tombo patrimonial de 9 estações, por meio do aplicativo Survey, para fins da retirada dessas PCDs do sistema Hidro-Telemetria

18. Em relação à segurança de barragens, houve desconto na meta 1.5 pois, de acordo com a COSER, as comunicações realizadas aos empreendedores ocorreram em março de 2020, quando deveriam ter sido realizadas em 2019. Da mesma forma, a melhoria na qualidade dos dados inseridos no SNISB também não foi realizada até dezembro de 2019.

Da aprovação do quadro de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Anexos IV e V)

19. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado do Pará apresenta 27 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PA). Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor de R\$ 1.826.847,83 em 2020 e R\$ 250 mil no período 2021 a 2023, contemplando as seguintes variáveis: Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações e Outorga.

20. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação, em 30/04/2020 foi protocolado o Formulário de Autoavaliação 2019 (Doc. nº 025.539/2020), aprovado pelo Conselho, por meio da Deliberação 01/2020, Ad Referendum do Plenário.

21. Observa-se que, em 2019, o estado registrou desafios em 7 variáveis, sendo 3 de atendimento obrigatório a partir do 2º período de certificação: arcabouço legal, planejamento estratégico e plano estadual de recursos hídricos.

Da planilha de aplicação dos recursos Progestão até dezembro de 2019 e do Plano Plurianual de Aplicação no período 2020 a 2023

22. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 047/2019/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados

encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados.

23. Até dezembro de 2019 foi repassado para o estado do Pará o montante de R\$ 3.625.260,00 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais). A aplicação dos recursos atualizada até 2019, encontra-se detalhada no quadro a seguir.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA						
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
Diárias e passagens	12.224,86	19.445,96	17.464,00	34.011,50	176.076,80	259.223,12
Diárias	5.472,00	13.968,00	17.464,00	34.011,50	176.076,80	246.992,30
Passagens	6.752,86	5.477,96				12.230,82
Material de consumo				68.006,35	156.849,58	224.855,93
Material de reposição				2.517,35		2.517,35
Outros (materiais meteorológicos)					156.849,58	156.849,58
Destaque LACEN				65.489,00		65.489,00
Serviços de terceiros					10.069,50	10.069,50
Inscrição em curso de capacitação					10.069,50	10.069,50
Aquisição de equipamentos e material permanente			556.176,00		68.215,01	624.391,01
Veículos (2)			376.440,00			376.440,00
Computadores (6 workstations)			179.736,00			179.736,00
Equipamentos meteorológicos					68.215,01	68.215,01
TOTAL DAS DESPESAS	12.224,86	19.445,96	573.640,00	102.017,85	411.475,88	1.118.804,55
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA	750.000,00	723.900,00	704.325,00	717.750,00	729.285,00	3.625.260,00
RENDIMENTOS	63.039,42	107.608,57	147.299,72	93.746,40	105.630,91	517.325,02
SALDO PROGESTÃO	800.814,56	1.612.877,17	1.890.861,89	2.600.340,44	3.005.029,47	3.023.780,47
Percentual de desembolso (%)	1,53	1,21	30,34	3,92	13,7	--

24. Observa-se que, no ano de 2019, entre as despesas discriminadas, as diárias contribuíram com 43% dos gastos. Considerando a concentração das despesas neste item, o estado foi questionado e, de acordo com o Ofício Nº 14/2020/DIREH/SAGRH de 10/07/2020 (Doc. nº 034.432/2020), foi informado que tal fato foi motivado pelos seguintes fatores: aumento nos valores das diárias no estado, maior número de viagens realizadas para medições de vazão, ocorrência de Chamadas Públicas em municípios para discussão da elaboração do

Plano Estadual de Recursos Hídricos, apoio financeiro para membros de órgãos colegiados para participação das plenárias, além da participação de servidores em cursos de capacitação.

25. Neste mesmo ofício foi relatado que as despesas referentes aos materiais meteorológicos dizem respeito à aquisição de sonda multiparamétrica da marca YSI com peças sobressalentes.

26. Além disso foi informado que, embora em 2018 tenha sido declarado o repasse para o Laboratório Central do Estado (LACEN), no valor total de R\$ 84.240,00, as despesas efetivadas pelo Laboratório foram de R\$ 65.489,00, originando dessa forma um saldo de R\$ 18.289,99 que foi devolvido ao estado. Finalmente, em relação ao item “Inscrição de curso de capacitação” ocorreu um crédito de R\$ 264,99 que resultou na despesa de R\$ 10.060,50.

27. O percentual de desembolso dos recursos acumulados no estado até dezembro de 2019 totalizou apenas 13,7%, tendo apresentado valores muito baixos em todo o 1º ciclo do programa. Cabe lembrar que, a partir de 2020, desembolsos inferiores a 50% incidirão em desconto na parcela a ser repassada.

28. Em relação ao Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão, segue proposta aprovada pelo Conselho Estadual do Recursos Hídricos do Pará, considerado o período 2020 a 2023, com cálculo dos desembolsos anuais decorrentes.

PLANO DE APLICAÇÃO	2020	2021	2022	2023
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	3.973.780,47	2.483.780,47	2.173.780,47	2.163.780,47
Saldo dos recursos do ano anterior	3.023.780,47	1.533.780,47	1.223.780,47	1.213.780,47
Previsão da parcela Progestão a ser transferida	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS POR ANO (B)	2.440.000,00	1.260.000,00	960.000,00	1.010.000,00
METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	2.260.000,00	1.060.000,00	610.000,00	660.000,00
Contratação de suporte técnico para a gestão	300.000,00	--	--	--
Serviço de terceiros ¹	400.000,00	400.000,00	--	--
Serviço de terceiros ²	50.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00
Capacitação em recursos hídricos	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Equipamentos e materiais permanentes ³	1.100.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00
Contratação de Pessoa Jurídica ⁴	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Contratação de serviço de consultoria ⁵		100.000,00		
METAS ESTADUAIS	180.000,00	200.000,00	350.000,00	350.000,00
Contratação de consultoria ⁶	100.000,00			
Contratação de Consultoria ⁷	80.000,00			
Plano de Bacia Hidrográfica			150.000,00	150.000,00
Contratação de Pessoa Jurídica ⁸		200.000,00	200.000,00	200.000,00
SALDO TOTAL ESTIMADO (A-B)	1.533.780,47	1.223.780,47	1.213.780,47	1.153.780,47

% DESEMBOLSO PREVISTO (B/A)	61,40%	50,73%	44,16%	46,68%
------------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

29. De acordo com o planejamento aprovado, os investimentos totalizam cerca de R\$ 5,7 milhões até 2023 e contemplam: (1) Contratação de empresa para estudo de segurança de barragens; (2) Contratação de empresa para elaboração do Conjuntura Estadual dos Recursos Hídricos; (3) Aquisição de estações hidrometeorológicas; (4) Contratação de laboratório especializado; (5) Contratação de serviço de consultoria para elaboração de banco de dados e atlas de vulnerabilidade; (6) Contratação de consultoria para revisão e atualização do Arcabouço Legal; (7) Contratação de consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico; e (8) Contratação de serviço de monitoramento da qualidade da água para fins de enquadramento.

30. Ressalta-se a pertinência da contratação de consultoria para a elaboração do Planejamento Estratégico junto à equipe da Diretoria de Recursos Hídricos da Semas, com a oportunidade de identificar, dentre outros, indicadores e instrumentos de monitoramento para melhor acompanhar as ações em desenvolvimento e orientar as metas a serem alcançadas na gestão dos recursos hídricos.

31. Cabe alertar que foram previsto desembolsos anuais bem próximos ou inferiores a 50% no período, o que incidirá o fator de redução (4%) a partir de 2020. Assim, caso seja interesse do estado, recomenda-se revisar os valores previstos para as aplicações anuais e levar à aprovação do CERH, apresentando nova versão do Plano na certificação de 2020.

Da solicitação da parcela

32. Por meio do Ofício Nº 62325/2020/DIREH/SAGRH de 30/07/2020 (Doc. nº 034.511/2020), a SEMAS solicitou a liberação da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

33. O estado do Pará, a cada ano demonstra organização, compromisso e responsabilidades crescentes na gestão dos recursos hídricos estaduais. Os desafios são grandes e vêm sendo enfrentados paulatinamente.

34. Em relação à aplicação dos recursos financeiros do Progestão, o estado tem apresentado até o momento baixo desempenho no desembolso, com valor médio de 9% na primeira fase do programa e de somente 13,7% no 1º período do 2º ciclo.

35. Para transpor essa dificuldade, foi encaminhado um planejamento plurianual bem estruturado, que condiz com os interesses e necessidades do estado, com cronograma para a execução da proposta, demonstrando organização e clareza nas prioridades para a gestão dos recursos hídricos estaduais nos próximos anos. Cabe destacar a previsão da contratação de consultoria para elaboração do planejamento estratégico.

36. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o 2º ciclo do Progestão, a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério “c” do Fator de Redução, o descumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos

recursos do programa inferior a 50% do valor transferido ao estado até 2018 com consequente desconto de 16%, o estado do Pará perfaz uma nota final de **97,99%** na **certificação** de 2019, correspondente à 1ª parcela no valor de **R\$ 903.099,20** (novecentos e três mil, noventa e nove reais e vinte centavos), conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Semas, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

37. Recomenda-se também, assim que disponível, que seja protocolada a ata da reunião remota do Conselho, discriminando as aprovações e apreciações das metas do programa referentes à certificação do ano de 2019.

38. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica a SEMAS-PA, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 047/2017/ANA
Portaria nº 175 de 16 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAS/PA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
1	Estado:	PA						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	4,988		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,90	4,5			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,85	8,5			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	m _i	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	0	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 4		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	0		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 4		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 3		8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0			
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 1			3
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?			SIM	Pprogestão (%) 97,988 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2019 Vmax (R\$) 1.000.000,00 Vparcela (R\$) 903.099,20			
	Fator de Redução			16				

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)